



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, consoante autorização da Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para execução de serviços funerários com fornecimento de urnas para atuar nos municípios de Santarém-PA, Itaituba-PA e Belém-PA, para atender as vítimas do COVID 19, enviadas para tratamento e do Serviço de Tratamento Fora Domicílio (TFD), do município de Oriximiná-Pa, conforme Decreto nº 055/2021.

## **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ORIXIMINÁ, atendendo à demanda da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M. L. P. DA SILVA SERVIÇO-ME, no valor de R\$ 154.975,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 20 de Janeiro de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA  
Comissão de Licitação  
Presidente